



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

**Lei Municipal nº 1.036/2006**

(Projeto de Lei Nº 020/2006 – Vereador Jerônimo Gomes de Figueiredo)

**Dispõe sobre a inclusão dos nomes de todos os parlamentares que integram a Câmara Municipal de Bayeux nas placas de inauguração que forem instaladas nas repartições públicas municipais e logradouros públicos, e dá outras providências.**

**FÁBIO LIRA DINIZ**, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna-se obrigatória à inclusão dos nomes de todos os parlamentares que integram a bancada da Câmara Municipal de Bayeux nas placas de inauguração que forem instaladas nas repartições públicas municipais e nos logradouros públicos, no âmbito territorial do Município de Bayeux.

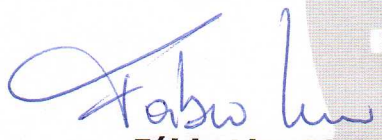
**Parágrafo Único** – As placas de inauguração terão como locais prioritários para cumprimento desta lei, os logradouros públicos como praças, ruas e avenidas, e nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** – Para efeito do que dispõe o caput do artigo anterior, só poderão ser constados os nomes dos vereadores cuja instalação da placa de inauguração venha ocorrer num dos quatro anos da legislatura a que estiver exercendo o mandato.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 29 de dezembro 2006.

  
**Fábio Lira Diniz**  
Presidente